

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo de Investigação Sumária nº 53400-1008442024-99

Data da Celebração: 13/03/2025

A Diretora de Jornalismo da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2 e com base nos subitens 11.1 e 11.2, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903; e na Deliberação Direx nº 74, de 3 de agosto de 2022, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o empregado interessado.

Descrição do fato: possível descumprimento de normativos da EBC, especificamente o Regulamento de Pessoal - NOR 301 e o Código de Conduta e Integridade da EBC.

Enquadramentos: item 11, subitens 11.1, incisos VII e VIII e 11.3, inciso XI, do Regulamento de Pessoal da EBC - NOR 301; item 5, subitem 5.3, incisos VII e VIII do Código de Conduta e Integridade da EBC.